

Setor de lotação:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

77526/2019

**RESOLUÇÃO 2º SUB Nº 054, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participação do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos, **Bruno Müller Silva, Caroline Nogueira Teixeira de Menezes, Fernanda Luckmann Saratt, Flora Vaz Cardoso Pinheiro e Patrícia Rodrigues Mendes**, para participação do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, a se realizar no período de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**

Segundo Subdefensor Público-Geral

77158/2019

**RESOLUÇÃO 2º SUB Nº 055, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participação no VII Congresso Nacional dos Defensores da Infância e Juventude*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos e servidores abaixo listados, para participação no VII Congresso Nacional dos Defensores da Infância e Juventude, a se realizar no período de 22 a 23 de agosto de 2019, em Belo Horizonte/MG.

| Defensor(a) Público(a)        | Área de atuação/cidade                |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Luciana Tramuja Azevedo Bueno | Infância infracional/Curitiba         |
| Vinicius Santos de Santana    | Infância infracional/Cascavel         |
| Bruno Müller Silva            | Infância cível e infracional/Maringá  |
| Ana Paula Costa Gamero Salem  | Infância cível/Ponta Grossa           |
| Ana Luisa Imoneli Miola       | Infância cível e infracional/Umuarama |

| Servidores Públicos   | Área de atuação/cidade                    |
|-----------------------|---|
| Fábio Eiji Sato       | Psicólogo – Infância cível/Londrina       |
| Clodoaldo Porto Filho | Psicólogo – Infância infracional/Umuarama |

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**

Segundo Subdefensor Público-Geral

77166/2019

**PORTARIA Nº 020/2019**

*FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

| NOME                       | CARGO            | PERÍODO AQUISITIVO      | DIAS A FRUIR | PERÍODO DE FRUIÇÃO      |
|----------------------------|------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2017 A 31/12/2017 | 11           | 27/08/2019 A 06/09/2019 |

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

**NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**  
COORDENADOR  
CENTRO/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

77410/2019

**Ministério Público  
do Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 519/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819,

de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 11996/2019-MP/PR, resolve

**REVOGAR**

a partir de 1º de agosto de 2019, a portaria nº 38/2014, que concedeu a gratificação de encargos especiais de 50% (cinquenta por cento) à servidora **MARIANA SILVA MANGUEIRA**.